



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD - 121/2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, considerando a execução do NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEL (NAC), conforme Resolução CU/CA nº 079/2021, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de **estudante/bolsista de graduação** para atuarem como bolsistas, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

- 1.1. O Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC) tem como finalidade realizar o atendimento educacional especializado de estudantes público-alvo da educação especial, principalmente aqueles com deficiência.
- 1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 (uma) vaga para graduandos (Anexo I)**. Os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, a partir do 2º ano e não podem estar recebendo qualquer modalidade de bolsa concedida por qualquer agência de fomento, inclusive estágios.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **10/10/2023 a 16/10/2023 (até às 23h59min)** pelo **e-mail: nac@uel.br**, mediante apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital:
- 2.2. O interessado deverá imprimir o formulário de inscrição (Anexo II), preenchê-lo e anexá-lo no ato da inscrição (podendo conter assinatura eletrônica), juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por meio de redes sociais.
- 2.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital;
- 2.6. Os estudantes selecionados para recebimento da bolsa deverão ter seu vínculo de matrícula ativa com a UEL durante toda a vigência da bolsa.

3. Dos documentos necessários para inscrição

- 3.1. Formulário de inscrição fornecido (Anexo II).
- 3.2. Curriculum.
- 3.3. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 3.4. Fotocópia do CPF.
- 3.5. Fotocópia do Histórico da Graduação com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 3.6. Comprovante de conta corrente no nome do beneficiário.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo ou terá sua convocação/adesão cancelada.

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 4.2. O edital das inscrições homologadas será publicado no dia 17/10/2023 (www.uel.br/prograd), divulgando também o local, dia e horário da entrevista.

5. Das condições do Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC)

- 5.1. A participação do graduando selecionado dar-se-á por adesão, sem geração de vínculo empregatício.
- 5.2. As atividades terão duração de 12 (doze) meses.



- 5.3. A atuação do bolsista dar-se-á por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas, de acordo com o respectivo Plano de Atividades (Anexo III). Suas atividades serão supervisionadas pela coordenação do NAC, podendo ainda contar com a colaboração de outros profissionais vinculados ao NAC.
- 5.4. O bolsista graduando receberá uma bolsa-auxílio mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para dedicação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades. A bolsa será repassada mensalmente pela UEL ao graduando.
- 5.5. Ao bolsista será assegurado os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer, bem como todo o apoio necessário; participação na definição das responsabilidades correspondentes à sua preparação e competência; certificação de participação no Programa.
- 5.6. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos do programa e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 5.7. A carga horária diária a ser cumprida **pelo graduando é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, preferencialmente para o horário da manhã (8h às 12h) cuja frequência será controlada pelos supervisores.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e realização da Seleção dos candidatos

6.1.1. Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia **23/10/2023**, às 10:00 na PROGRAD/ NAC.

6.2. Dos critérios de seleção

- 6.2.1. O processo de seleção dos estudantes de graduação será constituído dos seguintes critérios:
 - 6.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;
 - 6.2.1.2. Análise do Currículo;
 - 6.2.1.3. Entrevista.
- 6.2.2. Em caso de desistência do candidato classificado será convocado o candidato classificado na sequência;
- 6.2.3. O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, na Internet, conforme item 10 deste Edital;
- 6.2.4. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Da vinculação/adesão ao programa

- 7.1. O graduando selecionado para desenvolver o Plano de Atividades (Anexo III) não terá vínculo empregatício com a UEL. Nestes termos, receberá uma bolsa-auxílio para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- 7.2. O candidato selecionado deverá efetivar a adesão ao Programa no dia **27/10/2023**, na Pró-Reitoria de Graduação.
- 7.3. A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela Pró-Reitoria de Planejamento.
- 7.4. O início das atividades está previsto para **01/11/2023**.

8. Da ciência e aceitação

- 8.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC) para realização do processo seletivo.



9. Da publicação dos resultados

9.1. O resultado final será publicado em **25/10/2023** a partir das **18h00**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prograd>.

10. Do cronograma de execução

Atividades	Data / Período de Publicação no Site
Inscrições	10/10/2023 a 16/10/2023 (até às 23h59min)
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17/10/2023
Realização das entrevistas	23/10/2023 às 10h na PROGRAD/ NAC
Publicação de Edital com o resultado da seleção	25/10/2023
Convocação para assinatura dos termos de adesão	27/10/2023
Início previsto das atividades aos convocados	01/11/2023

11. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

11.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias aos candidatos.

12. Dos casos omissos

12.1. Durante o período de inscrição ou do processo seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Londrina, 05 de outubro de 2023

Profa. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I – EDITAL PROGRAD 121/2023

QUADRO DE NÚMERO DE VAGAS

Bolsista	VAGA(S)	PROGRAMA
Graduando dos Cursos de Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou das licenciaturas da UEL	1	Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC)



**ANEXO II - EDITAL PROGRAD 121/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO:	
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
REGISTRO PROFISSIONAL (Se houver):	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente	

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – EDITAL PROGRAD - 121/2023

PLANO DE ATIVIDADES

Atividades administrativas

- 1 - Agendar entrevistas, reuniões ou realizar outras formas de contato com os estudantes e docentes conforme orientação da equipe;
- 2 - colaborar na confecção de pautas, atas e demais formulários administrativos;
- 3 - participar das reuniões semanais de equipe.

Atividades teóricas

- 1 - realizar pesquisas bibliográficas relacionadas às condições especiais acompanhadas;
- 2 - produzir materiais informativos e de apoio conforme orientação.

Atividades práticas

- 1 - realizar a monitoria especializada dos estudantes indicados;
- 2 - participar e conduzir atendimentos em grupo organizados para os estudantes acompanhados;
- 3 - Participar dos atendimentos individuais para identificação de necessidades educacionais especiais (NEE) bem como acompanhamento dos procedimentos educacionais especiais em andamento;
- 4 - atuar como leitor/ redator de estudantes com deficiência;
- 5 - contribuir na pesquisa e produção de materiais adaptados;
- 6 - Manter atualizada as pastas e demais materiais relacionados ao cadastro e atendimento dos estudantes com NEE.

Redes sociais

- 1 - contribuir na produção de conteúdo;
- 2 - utilizar comunicação acessível buscando divulgar recursos disponíveis (descrição de imagens entre outros).

Eventos

- 1 - auxiliar toda a equipe do NAC durante eventos promovidos pelo setor;

Divulgação Científica

- 1 - participar de ao menos 1 evento e/ou artigo durante o período de estágio apresentando trabalho relacionado à atuação do pedagogo na educação especial no ensino superior.